



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2352



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 70/2026

Súmula: Abre Remanejamento orçamentário, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 308.836,67 (trezentos e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 10	01.002.04.123.0026.4007.3.3.90.1.500	100.000,00
Sub-Total:		100.000,00

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DEFESA CIVIL, TRANSPORTE E PROJETOS

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 21	01.005.15.451.0023.4014.3.3.90.1.500	108.836,67
Sub-Total:		108.836,67

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 37	01.007.12.365.0025.4017.3.3.90.1.500	50.000,00
Cód. red.: 40	01.007.12.365.0025.4018.3.3.90.1.500	50.000,00
Sub-Total:		100.000,00
Total Parcial Suplementado:		308.836,67

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 06 - Poder Legislativo
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Anaurilândia

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 1	06.001.01.031.0020.3022.4.4.90.1.500	118.836,67
Cód. red.: 5	06.001.01.031.0020.4075.4.4.90.1.500	190.000,00
Sub-Total:		308.836,67
Total Parcial Reduzido:		308.836,67

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 30 de junho de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2352



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

PORTARIA Nº 016/2026

"Dispõe sobre a antecipação da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Anaurilândia-MS."

CELSO ALVES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da partida entre Brasil e Japão, pela Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília);

Considerando que a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Anaurilândia-MS encontra-se previamente designada para o dia 29 de junho de 2026, às 20h;

Considerando a conveniência administrativa e o interesse público em possibilitar a participação dos vereadores, servidores e da população no referido evento esportivo, sem prejuízo das atividades legislativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **antecipada a Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, anteriormente prevista para o dia 29 de junho de 2026, às 20h, para o mesmo dia, **às 9h00 (horário de Brasília)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, 26 de junho de 2026.

CELSO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2352



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
CONTROLADORIA INTERNA

PORTARIA Nº 004, DE 29 DE JUNHO DE 2026, DO CONTROLE INTERNO

“Prorroga o prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Sindicância Acusatória pela Portaria nº 002, de 03 de junho de 2026, do Controle Interno, e dá outras providências”.

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar Municipal nº 001/1993 Estatuto dos Servidores do Município de Anaurilândia – MS e o Decreto nº 2093/2026, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 002 de 03 de junho de 2026, do Controle Interno, que autoriza a prorrogação do prazo para conclusão da apuração dos fatos por igual período quando as circunstâncias exigirem, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento subscrito pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando a dilação do prazo para a devida conclusão das diligências;

CONSIDERANDO a autorização expressa do Excelentíssimo Prefeito Municipal, exarada no memorando interno nº 003/2026 da CPPAD, deferindo o pedido de prorrogação formulado pela referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 001/2026 do Controle Interno.

Parágrafo único. O processo em epígrafe visa a apuração dos fatos relacionados aos servidores públicos do município Rodrigo Soares dos Santos, matrícula nº 14.175 e Idimar Aparecido da Silva Paião, matrícula nº. 13.018.

Art. 2º Ficam ratificados e convalidados todos os atos já praticados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no curso do referido processo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do término do prazo inicial de 30 (trinta) dias estipulado no *caput* do art. 4º da Portaria nº 002/2026.

Anaurilândia-MS, 29 de junho de 2026.

DE ACORDO:

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Lucas Eduardo dos Santos
Controlador Interno



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2352



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

DECRETO nº 2138 de 26 de junho de 2026.

**Nomear membros para compor o
Conselho Municipal dos Direitos do
Idoso - CMDI de Anaurilândia/MS.**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Poder Executivo Municipal, bem como os representantes de Entidades Não-governamentais, para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, instituído pela Lei nº 601, de 23 de dezembro de 2014, para o Biênio 2026-2028.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Marinalva Pereira da Silva

Suplente: Franciele Pedrosa Lino Amancio

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Kelly Fernanda do Nascimento Castro

Suplente: Neuza França dos Santos

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jesuína Aparecida Fernandes

Suplente: Edson Umbelino

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Fone (67) 935056904 – CEP: 79770-017 – Anaurilândia-MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2352



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS

Titular: Carla Katieli Morais Platero

Suplente: Ana Paula Fernandes de Almeida

Associação Comercial, Empresarial e Industrial de Anaurilândia/MS – ACEIA:

Titular: Ana Katia de Oliveira

Suplente: Cleide de Souza Rocha

Instituto Sagrado Coração de Jesus:

Titular: Giovana Domingues Sampaio

Suplente: Andreia Barbi dos Santos

Art. 3º. O mandato dos membros indicados no artigo anterior será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI exercerão seus mandatos sem qualquer remuneração ou gratificação específica.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, 26 de junho de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Fone (67) 935056904 – CEP: 79770-017 – Anaurilândia-MS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2352



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE EMPENHO Nº: 351/2026

Tipo do empenho: Global
Data de contabilização: 31/03/2026
Competência: /

DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Licitação dispensável Eletrônico - 7/2026
Pré-empenho:	452/2026	ARP:	-
Processo/protocolo:	18/2026	Contrato:	24/2026 - Compra e fornecimento
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-	Repasse:	-
		Adiantamento:	Não

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	54 - 02.013.10.301.0024.4027.3.3.90.1.500
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0024 - Saúde Humanizada, com Qualidade e Equidade
Projeto/Atividade (Ação):	4027 - Executar ações de atenção primária em saúde
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
Fonte de recursos:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Classificação da despesa:	Fornecedores

FAVORECIDO

Credor:	142227 - LUNARI STORE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CNPJ:	61.074.297/0001-24
Endereço:		Insc. Estadual:	
Cidade:		Insc. Municipal:	
Banco:		Conta:	
Email:	daviccb19@hotmail.com	Telefone:	(41) 995295232
Agência:			

Especificação da despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE. (CONTRATO N. 24/2026, LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.07/2026)

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 801.919,79	Valor empenhado:	R\$ 9.289,00	Saldo atual:	R\$ 792.630,79
Valor por extenso:	NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 9.289,00 conforme comprovantes.

ANAURILÂNDIA - MS, 31 de Março de 2026

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER GONÇALVES DESTRO
Contador

Incluído por: LUIZ RAFAEL REDIVO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2352

Extrato do Contrato Administrativo nº 49/2026

Processo Administrativo 49/2026

Inexigibilidade de licitação nº 16/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA/MS

CONTRATADA: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de capacitação continuada em licitações e contratos administrativos, compreendendo a realização de capacitação presencial e disponibilização de plataforma virtual de ensino pelo período de 12 (doze) meses, com foco na aplicação prática da Lei Federal n. 14.133/21, destinados aos servidores da Administração Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 - 01.002.04.123.0026.4007.3.3.90.39 - f. 1.500 Sec. Adm.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 79.174,62 (setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

ASSINAM: RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO E JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 29/06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026

Fundamento legal: Art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação)

O Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto à pessoa jurídica abaixo mencionada, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de capacitação continuada em licitações e contratos administrativos, compreendendo a realização de capacitação presencial e disponibilização de plataforma virtual de ensino pelo período de 12 (doze) meses, com foco na aplicação prática da Lei Federal n. 14.133/21, destinados aos servidores da Administração Municipal.

Vencedor: **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**, **CNPJ: 30.592.834/0001-02** VALOR TOTAL DE: R\$ 79.174,62 (setenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Anaurilândia-MS, 29 de junho de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

Fundamento legal: Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA -CODEVALE

OBJETO: Dispensa de licitação para execução de atividades, pelo CONSÓRCIO CODEVALE, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao CONSÓRCIO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(10) 01.002.04.123.0026.4007.3.3.90.39.79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

VALOR: R\$ 75.640,32 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa, representante do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA -CODEVALE.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017
Ano 10 - Edição nº 2352

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Fundamento legal: Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA -CODEVALE

OBJETO: Dispensa de licitação para execução de atividades, pelo CONSÓRCIO CODEVALE, inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do CODEVALE, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do CONSÓRCIO, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência, compreendendo o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços da saúde e odontológico, especialidades médicas, transportes de pacientes, cirurgias, dentre outros, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(10) 01.002.04.123.0026.4007.3.3.90.39.79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

PRAZO: até 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa, representante do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA -CODEVALE.